



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 14/2009

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão faz saber que:

Ao abrigo do disposto do art.º 91.º. Da Lei n.º. 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em reunião extraordinária realizada em 26 de Novembro de 2009, a Assembleia Municipal tomou as seguintes deliberações:

1. Aprovar a 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano apresentadas pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Foi retirado da ordem do dia;
2. Aprovar por proposta da Câmara Municipal, as Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010 conforme o disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 e do nº 5 do art.º 112º do CIMI, aprovado pelo D.L. nº 287/2003 de 12 de Novembro e nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 3 votos contra;
3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem para os efeitos do preceituado na alínea b) do nº 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
Aprovada, por maioria, com 2 abstenções;
4. Apresentação de listas e eleição de cinco membros desta Assembleia Municipal para constituírem a Assembleia Intermunicipal da AMAL, nos termos e para os efeitos do previsto nos números 1 a 4 do art.º. 11 da Lei 45/2008 de 27 de Agosto e nos termos da alínea m) do nº2 do art.º 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro;
Após votação foram eleitos pelo PS, os deputados: Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, João Luís Relvas Henrique Charrão e Vanda Maria Filipe Guerreiro, e, pelo PSD/CDS/MPT/PPM os deputados: Daniel Nobre Santana e Carlos Manuel Neves Parente da Silva.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

5. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e seu substituto (também Presidente de Junta), em representação de todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Olhão, para participar no XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses a realizar nos dias 4 e 5 de Dezembro em Viseu;
Após votação foram eleitos o Sr. Custódio José Barros Moreno, Presidente da Junta de Freguesia de Pechão e o Sr. José Manuel Brás Bernardino, Presidente da Junta de Freguesia da Fuseta, como substituto.

Olhão, 30 de Novembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)